

Auditoria ao sistema de controlo dos benefícios fiscais em sede de Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISPE)

SÍNTESE DE RESULTADOS

Esta auditoria incidiu no triénio 2010/2012 e teve como objetivo avaliar o modelo de controlo dos benefícios fiscais do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISPE), imposto que, em 2012, representava 58% (M€ 2.111,6) da receita dos impostos indiretos.

1. Principais conclusões

Em 2012 a despesa fiscal de ISPE ascendeu a M€ 464,40, o que representou um decréscimo de 27,4% face a 2010, em resultado da quebra no consumo de combustíveis e da política de revisão de benefícios fiscais. Os sistemas de informação revelam fragilidades, designadamente a ausência de validações e a ausência de funcionalidades que permitam a extração de informação para efeitos de gestão e controlo do imposto. O processo de concessão e reavaliação dos benefícios fiscais evidenciou aspetos críticos quanto aos procedimentos de controlo, sobretudo quanto à ultrapassagem dos plafonds estabelecidos para efeitos de benefício de taxa reduzida do ISPE na utilização em equipamentos agrícolas e florestais. Constatou-se, igualmente, que o quadro sancionatório não é adequado nem dissuasor do incumprimento. Foi identificado um significativo número de adquirentes de produtos com benefícios fiscais de ISPE que evidenciam indícios de exercício de atividade não declarada de IVA e IR. Os distribuidores não comunicam às empresas petrolíferas as listagens das vendas de Gasóleo Colorido e Marcado (GCM) conforme previsto na lei, por considerarem que tal comunicação conflituava com o direito da concorrência.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Aperfeiçoar as funcionalidades do Sistema dos Impostos Especiais sobre o Consumo (SIC) e disponibilizar a informação do Sistema de Gestão de Informação de Suporte (GIS) na BO (Business Object), de forma a possibilitar outputs de controlo e gestão. Implementar mecanismos para reavaliação dos pressupostos de concessão dos benefícios fiscais do ISPE, designadamente de aferição dos requisitos de "exercício de atividade declarada" e de "cumprimento das obrigações declarativas em sede de IR e de IVA". Promover o esclarecimento e resolução das situações anómalas e/ou de potencial evasão fiscal detetadas nos universos analisados. Foram ainda sugeridas propostas de aperfeiçoamento legislativo quanto à obrigação, por parte dos distribuidores, do envio das listagens de vendas de GCM, ao controlo do exercício de atividade declarada para os beneficiários cujos plafonds e consumos anuais não ultrapassem 3600 litros, bem como à instituição de plafonds inibitórios em matéria de consumo de GCM.

Seguimento: A AT concordou genericamente com as asserções, conclusões e recomendações desta auditoria, estando em curso a implementação das medidas recomendadas.

(Relatório n.º 1399/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2015-06-30).